

a) Titular: Gabriel Gadelha Gomes - Matrícula/CPF: 9611770-1

II - Fiscal do Contrato:

a) Titular: Ewerton Souza da Silva - Matrícula/CPF: 9317767-03

b) Substituto:

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2023.

Registre, Publique e Cumpra-se

ALYSSON BESTENE LINS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SEICT

Portaria SEICT Nº 199, DE 20 DE JULHO DE 2023

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e II do art. 86 da Constituição Estadual e alíneas "l e m" do inciso XXI do art. 8º da Lei Complementar nº 247, de 17 de fevereiro de 2012, e considerando o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria, criado pela Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º ESPECIFICAR os produtos do Setor de Confecções, amparados pelo Programa CG Indústria com base no que dispõe o Art. 7º do Decreto Estadual nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022, e Edital de Chamamento Público Nº 004/2023, de 12 de julho de 2023, com vistas a posterior produção e fornecimento de UNIFORMES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre, a saber:

SETOR DE CONFECÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Conjunto de Uniforme Militar - Contendo: Gorro com pala, Gandola, Calça (SEM BOMBACHA).
2	Camisa Meia Manga Vermelha (masculino e feminino) - Tamanhos: PP, P, M, G, GG E XGG.
3	Camisa Manga Longa Vermelha de Guarda-Vidas (masculino e feminino) - Tamanhos: PP, P, M, G, GG E XGG.
4	Cinto - Sendo fivela dourada ou prateada conforme solicitação. Tamanho: 1,30m.
5	Coturno Extra Leve - Tamanhos variados conforme solicitação. Tamanhos de Referência: 34/35/36/37/38/39/40/41/42/43/44/45/46/47/48/49.
6	Agasalho Esportivo (masculino e feminino) - Casaco tipo jaqueta vermelha de manga comprida e calça. Tamanhos: PP, P, M, G, GG E XGG.
7	Conjunto Uniforme de Educação Física Masculino - Camiseta vermelha e calção vermelho. Tamanhos: PP, P, M, G, GG E XGG.
8	Conjunto Uniforme de Educação Física Feminino - Camiseta vermelha e calção vermelho. Tamanhos: PP, P, M, G, GG E XGG.
9	Meia Branca.
10	Meia Tipo Meião Futebol Atoalhado.
11	Sunga Box de Banho Vermelha.
12	Bermuda Térmica Masculina.
13	Bermuda Térmica Feminina.
14	Top Vermelho.
15	Maiô Feminino.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, os Fundos Especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Acre, deverão nos respectivos Termos de Referência destinados a aquisição de produtos industrializados, identificar os produtos listados nesta Portaria.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Acre deverão atentar para o cumprimento no disposto no artigo 3º da Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, observando os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público referenciado no caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT

Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA SEICT Nº 201, DE 21 DE JULHO DE 2023

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023,

Considerando a Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que cria o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria, regulamentada pelo Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Acatar na íntegra a RESOLUÇÃO Nº 65, DE 18 DE JULHO DE 2023 (7732969) da Comissão de Credenciamento, e torna público o credenciamento das empresas no Edital de Chamamento Público nº 003/2023, de 17 de maio de 2023, cujo objeto é credenciar Pessoas Jurídicas para posterior fornecimento de MÓVEIS PLANEJADOS destinados a atender os órgãos da administração direta e indireta do Estado do Acre, na ordem a seguir relacionadas, no âmbito do referido edital, conforme segue:

Ordem-Data (horário)	Razão Social	CNPJ
1ª - 30/05/2023 (13:30)	N. S de Souza Eireli	63.904.998/0001-09
2ª - 30/05/2023 (15:48)	Jarina's Móveis Ltda	05.792.025/0001-99

3ª - 01/06/2023 (15:17)	Uniacre Indústria e Comércio Ltda	63.603.666/0001-54
4ª - 02/06/2023 (17:17)	Ronaldo Dias de Azevedo	01.676.464/0001-85
5ª - 05/06/2023 (08:15)	A. Tomoko Iwakura Nascimento	02.862.602/0001-83
6ª - 12/06/2023 (14:33)	Comabel Indústria e Comércio de Madeira Beneficiadas Ltda	07.773.277/0001-04
7ª - 13/06/2023 (10:39)	A. L. Construtora Ltda	03.664.584/0001-99
8ª - 13/06/2023 (16:30)	J. Sabino da Costa	01.287.016/0001-90
9ª - 16/06/2023 (09:25)	M. J. Farias & Cia Ltda	16.785.220/0001-08
10ª - 16/06/2023 (09:33)	Tok Tok Indústria e Comércio de Móveis Ltda	84.328.228/0001-03
11ª - 20/06/2023 (13:05)	Real Móveis Ltda - Me	05.392.144/0001-54
12ª - 27/06/2023 (14:26)	A. B. Alemão Ltda	15.566.824/0001-09
13ª - 13/07/2023 (08:43)	Jairo A. de Melo Ltda	63.603.997/0001-94

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 30 de maio de 2023, para efeito de participação das empresas credenciadas na distribuição das demandas recebidas dos órgãos demandantes.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência Tecnologia

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2023/SEICT

PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a Federação das Indústrias do Estado do Acre - FIEAC.

OBJETO: O presente termo de fomento tem como objeto o apoio para estruturação, instalação e funcionamento das atividades institucionais e empresariais nos espaços destinados para as indústrias, comércio exterior, tecnologia e demais espaços nas feiras de negócios (Expoacre Rio Branco e Expoacre Juruá em Cruzeiro do Sul).

DO VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), sendo R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) de repasse da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, advindos do Orçamento 2023 SEICT, composto com fontes de recursos próprios sendo (15000100) e do fundo de Desenvolvimento Sustentável fonte (15010700), e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como contrapartida da Federação das Indústrias do Estado do Acre - FIEAC.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará pelo período 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e prestação de contas.

DA PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela SECRETARIA no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

ASSINAM: Assurbanípal Barbary de Mesquita pela Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e João Paulo de Assis Pereira, pela Federação das Indústrias do Estado do Acre - FIEAC.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2023/SEICT

RATIFICO por este termo, de Inexigibilidade de Licitação, por meio do programa de Compras Governamentais do Estado do Acre, com base na Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na confecção, fornecimento de uniformes e coletes a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, bem como, nas necessidades relativas a eventos e feiras como Expoacre e Expojuruá, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas credenciadas e referenciadas abaixo com seus respectivos lotes e valores, com base no inciso I, no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o Processo SEI nº 0761.013625.00024/2023-74, em favor das empresas abaixo citadas:

* 1ª Credenciada: Lima e Abraão Ltda. - CNPJ: 84.308.337.0001-50 - Lote 1 - Valor: R\$ 9.512,10 (nove mil quinhentos e doze reais e dez centavos);

* 2ª Credenciada: E. C. Oliveira - CNPJ: 35.069.499/0001-78 - Lote 1 - Valor: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais);

* 3ª Credenciada: M. Elisa de Almeida - CNPJ: 03.743.475/0001-66 - Lote 4 - Valor: R\$ R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais);

* 4ª Credenciada: K. A. Gondim - CNPJ: 18.678.127/0001-20 - Lote 4 - Valor: R\$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais); e

* 5ª Credenciada: Gabby Uniformes e Tecidos Ltda. - CNPJ: 39.797.284/0001-24 - Lote 6 - Valor: R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).

Em cumprimento ao disposto no art. 26º da Lei nº 8.666/93, DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia
Decreto nº 18-P, de 1 de janeiro de 2023

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 415, DE 24 DE JULHO DE 2023
PROCESSO SEI Nº : 0819.012839.00031/2023-68

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EDNEY MATOS DE LIMA, matrícula nº 9118624-7, para atuar como chefe do Controle Interno em exercício, durante o período 02/08/2023 à 11/08/2023.